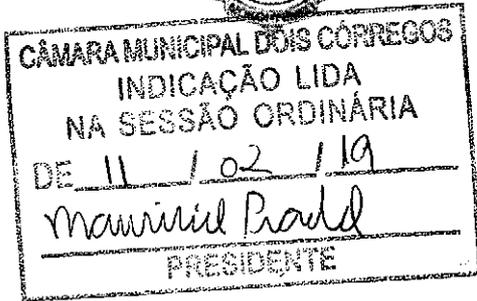


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO

Nº 5/2019

Nobres Pares

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/02/2019

HORA: 15:26

Indicação 5/2019

PROTÓCOLO
00081/2019



No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário apresenta a presente **INDICAÇÃO** e solicita seja ela encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal para que promova estudos sobre a possibilidade de ser concedido plano de saúde aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Autarquia Saaedoco, com participação para o custeio na proporção de cem por cento.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa propiciar melhor qualidade de vida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Autarquia Saaedoco.

Recentemente, foi aprovado por unanimidade nesta Casa Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, autorizando a contratação e custeio de plano de saúde aos servidores do Poder Legislativo, que recebeu veto, mas que foi rejeitado.

Ainda não foram iniciados na Câmara Municipal os procedimentos legais para implementação, concessão e contratação do plano de saúde aos servidores do Poder Legislativo. Dessa forma, a presente indicação tem, pois, o objetivo de sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, a exemplo do Poder Legislativo, estude a possibilidade de o Poder Executivo contratar, custear e conceder aos seus servidores e àqueles do Saaedoco um plano de saúde nos moldes similares.

Para que seja possível a efetivação da concessão do plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal, já iniciamos um corte de gastos, a meu ver desnecessários para o momento, como por exemplo rescisões de contratos vigentes e não formalizações de novos contratos que estavam previstas para o exercício de 2019.

Acredita-se que, se houver um estudo técnico detalhado por parte do Poder Executivo, a chance de se tornar possível e viável a concessão de plano de saúde aos servidores do Executivo e do Saaedoco aumentará bastante.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Fica esclarecido que, caso seja do interesse do Executivo, a Câmara Municipal de Dois Córregos se disponibiliza a fornecer cooperação profissional técnica, dentro de sua possibilidade e de seu limite, para auxiliar os setores técnicos da Prefeitura no sentido de promover estudos direcionados ao corte de gastos, tudo no intuito de serem reunidas condições que possibilitem a contratação de planos razoáveis aos servidores e com custos plausíveis para o erário público.

A título de curiosidade e como exemplo, quando se pensa em serviços de pronto socorro e de rede básica, um plano de saúde aos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Saaedoco poderia desonerar os cofres públicos em percentual que poderia variar entre três e quatro por cento.

Indo além, quando se pensa em remédios, um plano de saúde, com utilização voltada também às medidas preventivas de doenças, poderia desafogar os cofres públicos nos gastos com remédios em percentual semelhante ao anterior exemplo, além, é claro, de proporcionar economia no que tange aos pagamentos, pelo Executivo e pela Autarquia, aos servidores que, em tese, se afastam por curto período para tratamento médico, pois com medidas preventivas, certamente, as doenças diminuiriam sensivelmente.

Ainda, é nosso entendimento, acompanhando posicionamento praticamente unânime, que o plano de saúde tem caráter indenizatório e não remuneratório, de modo que os valores gastos com esse benefício em nada influenciarão no percentual de gastos com pessoal.

Por fim, caso o senhor Prefeito Municipal entenda por enviar a esta Casa de Leis projeto de lei sobre o assunto, tenho a certeza de que poderá contar com o apoio de todos os senhores vereadores, que, indiscutivelmente, analisarão com a maior brevidade possível a propositura, pois o meu objetivo, que com certeza é o mesmo do que o dos demais Pares, é de que os caminhos em direção ao atingimento do objetivo sejam percorridos conjuntamente entre os Poderes Legislativo e Executivo, que devem ser independentes, porém harmônicos entre si.

Aguarda o subscritor o acolhimento desta propositura.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 06 de fevereiro de 2019.

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO

Vereador